



Rua José Clementino R. Coelho, 60, Centro - Dormentes-PE
CEP 56.355-000 - Telefex: (87)3865-1429/1409
E-mail: prefdormentes@uol.com.br
Site: WWW.dormentespe.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 433/2012.

Altera a composição do CMPD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Dormentes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a alínea "e" do inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 304/2008, de modo a excluir o representante dos profissionais em reabilitação da composição do CMPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Dormentes.

Art. 2º O inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 304/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

I – Do Governo Municipal:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
- b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
- e) Representante da Câmara de Vereadores do Município de Dormentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 19 de outubro de 2012.

Geomarco Coelho de Sousa
Prefeito do Município